



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 025

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992

"INCLUI NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PROGRAMAS QUE ESPECIFICA PARA 1.993."

DORIVALDO LORIA JÚNIOR, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Trigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 25 de novembro ' de 1.992, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei Complementar,

ARTIGO 1º - Ficam incluídos no Plano ' Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei 664, de 28 de setembro de 1.989, com os acréscimos decorrentes da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1.990, para o exercício de 1.993, os programas abaixo detalhados, que farão parte integrante do Anexo à mencionada Lei

A N E X O S

B - PROJETOS PRIORITÁRIOS

1 - Aquisição de:

.....
1) Aparelhos a deficientes físicos
(Lei nº 726, de 27 de junho de ' 1.991).

2 - Início das Obras:

.....
i) Casa da Criança e do Adolescente (Lei nº 771, de 31 de agosto de 1.992).

28 - Programa Adote um Atleta e ou Moda



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

(Moda-)lidade Olímpica (Lei nº 761
de 14 de abril de 1.992);

29 - Projeto para instalação de Incine-
rador de Lixo Sêptico (Processo Ju
dicial nº 1.218/91 - 1ª Vara da Co
marca de Praia Grande);

30 - Fornecimento de Material Didático-
-Pedagógico aos alunos da Pré-esco
la e Creches da rede municipal (lei
nº 749, de 23 de outubro de 1.991);

31 - Sistema de Ação Preventivo de Saú-
de Odontológico e Oftalmológico
(Lei nº 745, de 03 de outubro de
1.991)

32 - Previsão de Acessos para Deficien-
tes na Urbanização da Orla da Praia
(Lei nº 758, de 07 de janeiro de
1.992).

C - OBRAS E PROJETOS DEPENDENTES DE CON
VÊNIO COM OUTRAS ESFERAS DE GOVER-
NO.

.....

5 - Projetos Visando Convênios com:

a)

b)

c) Poder Judiciário - Justiça do



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

Trabalho visando instalação de Jun
tas de Conciliação e Julgamento da
Justiça do Trabalho;

d) Governo do Estado, Secretaria '
da Segurança Pública, para instala
ção dp 3º Distrito Policial e da '
Delegacia de Mulher;

6 - Reforço da Merenda Escolar (Lei nº
776, de 11 de setembro de 1.992);

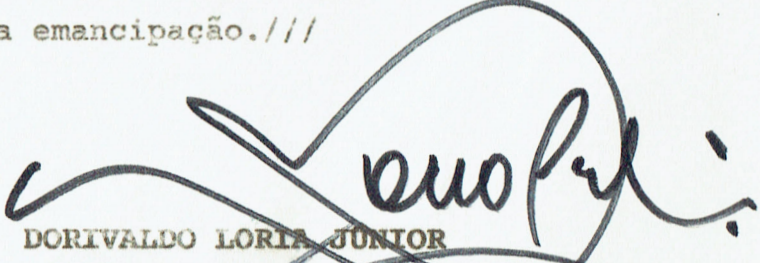
7 - Desenvolvimento da Biblioteca de
Praia Grande e do Sistema de Bibli
otecas Públicas do Estado de São
Paulo (Lei nº 772, de 31 de agosto
de 1.992);

8 - Criação de Grupo de Trabalho para
estudos visando o destino final '
dos resíduos sólidos domésticos;

9 - Programa Municipal de Proteção de
Defesa do Consumidor (Lei nº 766 ,
de 05 de junho de 1.992).

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar en-
tra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefei-
tura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 14 de dezembro de
1.992, ano vigésimo sexto da emancipação.///

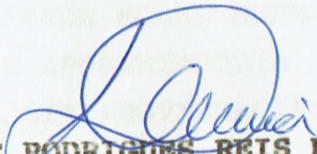

DORIVALDO LORIA JÚNIOR



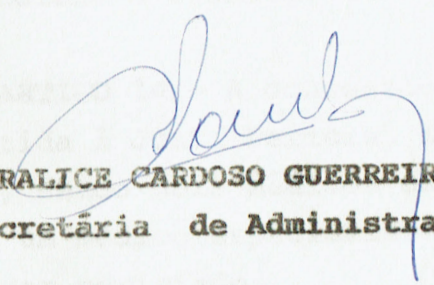
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 04

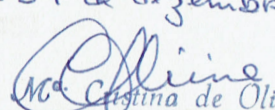

LAYDE RODRIGUES REIS DE LORIA
Secretária do Governo

Registrada e Publicada na Secretaria
de Administração, aos 14 de dezembro de 1.992./


DORALICE CARDOSO GUERREIRO
Secretária de Administração

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL,
CONFORME ART.º 109 DA LEI Nº 681/90 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.

AFIXADO EM: 14 de dezembro de 1992


M^{te} Cristina de Oliveira
Chefe Div. Exp. Administrativo